



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO
PLACA AIC-5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL
DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

DATA: 04.12.14

ABERT: 19.12.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 081/2014

Coronel Vivida, 19 de Novembro de 2014.

Protocolo Interno n.º <u>251/2014</u>
Em <u>24</u> / <u>novembro</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do Caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, Combustível Diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



R. LIBRELATO E CIA LTDA
CNPJ 04.683.301/0001-18 - IE 90272994-12
FONE: (46) 3232 - 8400 / 3232 - 8410

CLIENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA CNPJ: 76.995.455/0001-56
ENDEREÇO: ANGELINI MEZZOMO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CORONEL VIVIDA- PR TELEFONE: (46) 3232-8300

VEÍCULO: CARGO
DIFERENCIAL

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	COPOA PINHÃO MERITOR 6X39 9138	3.470,00	3.470,00
01	CAIXA SATELITE COMPLETA MERITOR 9139	2.100,53	2.100,53
01	CARACA DO DIFERENCIAL MERITOR 9140	2.000,00	2.000,00
01	GARFO RADUZIDA 9141	308,00	308,00
01	LUIVA REDUZIDA ENG. SOLAR 9142	450,00	450,00
01	SINO 9143	956,25	956,25
01	ROL. LATERAL 9144	185,20	185,20
01	ROL. LATERAL 9149	238,84	238,84
01	ROL. PEQ. PINHÃO 9144	187,30	187,30
01	ROL. PONTA PINHÃO 9145	219,65	219,65
01	ARRUELA SINO 9146	57,24	57,24
01	RET. PINHÃO 9147	31,88	31,88
01	COLA CINZA 9148 13 83	24,65	24,65
20	LTS. OLEO 85W140 3242	9,49	189,80
04	CAIÇÓ LAMINAR 3251	18,00	72,00
02	BUJÃO DO PINO GARFO 9148	10,00	20,00

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO DIFERENCIAL 852	685,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS.....R\$ 11.196,34

R. LIBRELATO E CIA LTDA
Rosimeri Librelato
Administradora

Coronel Vivida - PR, 12 de Novembro, 2014.

End: Rodovia Pr 281, Km 14

Fone: 46 3242-3462

Chopinzinho - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CARGO

DIFERENCIAL

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	COROA PINHÃO	4.164,00	4.164,00
01	CAIXA SATELITE COMPLETA	2.520,63	2.520,63
01	CARÇAÇA DO DIFERENCIAL	2.400,00	2.400,00
01	GARFO RADUZIDA	369,60	369,60
01	LUVA REDUZIDA ENG. SOLAR	540,00	540,00
01	SINO	1.147,50	1.147,50
01	ROL. LATERAL	222,24	222,24
01	ROL. LATERAL	286,60	286,60
01	ROL. PEQ. PINHÃO	224,76	224,76
01	ROL. PONTA PINHÃO	263,58	263,58
01	ARRUELA SINO	68,68	68,68
01	RET. PINHÃO	42,50	42,50
01	COLA CINZA	29,58	29,58
20	LTS. ÓLEO 85W 140	11,38	227,60
04	CALÇO LAMINAL	22,00	88,00
02	BUJÃO DO PINO GARFO	15,00	15,00 - 30,00

MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL

SERVIÇO DIFERENCIAL

822,00

TOTAL DAS DESPESAS RS 13.432,27

Chopinzinho - Pr. 12 de Novembro, 2014.

10.101.347/000-00

Recatril @ Hotmail.com



(49) 3344-0466

Email:

mecanicaangeval@hotmail.com

Handwritten signature



NOME: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CARGO (DIFERENCIAL)

ORÇAMENTO

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COROA PINHÃO	2.342,25	4.684,50
01	CAIXA SATELITE COMPLETA	2.835,71	2.835,71
01	CARCAÇA DO DIFERENCIAL MERITOR	2.700,00	2.700,00
01	GARFO RADUZIDA	415,80	415,80
01	LUVA REDUZIDA ENG. SOLAR	607,50	607,50
01	SINO	1.290,93	1.290,93
01	ROL. LATERAL	250,02	250,02
01	ROL. LATERAL	322,43	322,43
01	ROL. PEQ. PINHÃO	252,85	252,85
01	ROL. PONTA PINHÃO	296,52	296,52
01	ARRUELA SINO	73,26	73,26
01	RET. PINHÃO	43,03	43,03
01	COLA CINZA	33,27	33,27
20	LTS. ÓLEO 85W140	12,81	256,23
04	CALÇO LAMINAL	24,30	97,20
02	BUJÃO DO PINO GARFO	13,50	27,00

SERVIÇOS

VALOR TOTAL

SERVIÇO DIFERENCIAL

950,00

TOTAL R\$ 15.136,25

São Lourenço do Oeste, 12 de Novembro, 2014.

Handwritten signature and stamp area at the bottom of the page.

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VÍVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



NOME: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
VEÍCULO: CARGO 1622 ANO 96
PLACA: FIC-5125
DIFERENCIAL 240

ORÇAMENTO

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COROA PINHÃO	5.470,00	5.470,00
01	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.100,53	2.100,53
01	GARFO RADUZIDA - falta	308,00	308,00
01	LUVA REDUZIDA ENG. SOLAR falta	450,00	450,00
01	SINO - Caixa sup. dos empunhações	956,25	956,25
01	ROL. LATERAL	185,20	185,20
01	ROL. LATERAL	238,84	238,84
01	ROL. PEQ. PINHÃO	187,30	187,30
01	ROL. PONTA PINHÃO	219,65	219,65
01	ARRUELA SINO	57,24	57,24
01	RET. PINHÃO	31,88	31,88
01	COLA CINZA	24,65	24,65
20	LTS. ÓLEO 85W140	9,49	189,80
04	CALÇO LAMINAL	18,00	72,00
02	BUJÃO DO PINO GARFO	10,00	20,00

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO DIFERENCIAL	685,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA.....R\$ 11.196,34

Coronel Vívda – Pr. 12 de Novembro, 2014.

PREF MUN CEL VIVIDA

PREF MUN CEL VIVIDA

76.995.455/0001-56



Nº - - - - Cep

CAM FORD CARGO (91 - 11) 1622 8.3 Turbo Diesel 6x2 1996

Data 19/11/2014

Descrição	Preço	Código
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	4107,41	2RM525121
CAIXA SATÉLITE COMPLETA DUAS VELOCIDADES	990,29	2RL525121
COROA E PINHÃO (rel 4,88:1) /02/98	3882,61	2RM525143
COROA E PINHÃO DUAS VELOCIDADES rel 4,10/5,59:1	4152,79	BG5X4209FA
COROA E PINHÃO DUAS VELOCIDADES rel 4,56/6,21:1	4146,88	TG6525143
COROA E PINHÃO DUAS VELOCIDADES rel 5,38/7,33:1	4442,45	T16525143A
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE direito	228,42	BF0X4221AA
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE esquerdo	228,42	BF0X4221AA
VEDADOR DO PINHÃO	126,10	BG5X4676CA
VEDADOR DO PINHÃO DUAS VELOCIDADES	126,10	BG5X4676CA
CAIXA SUPORTE DAS ENGRENAGENS ESQ DUAS	1193,37	T16525883
CAIXA SUPORTE DAS ENGRENAGENS DIR DUAS	891,56	T16525885
ROLAMENTO DO PINHÃO DUAS VELOCIDADES interno	981,50	T16525253
ROLAMENTO DO PINHÃO interno	981,50	T16525253
ROLAMENTO DO PINHÃO DUAS VELOCIDADES externo	315,73	TE3525253
ROLAMENTO DO PINHÃO externo	891,86	BF0X4630A

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD CARGO 1622, PLACA AIC-5125 Ano 1998

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	R. LIBRELATO E CIA		LINDOMAR ROSA DA		MECANICA E AUTO		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UND	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96	3.470,00	3.470,00	4.164,00	4.164,00	4.684,50	4.684,50	4.106,17	4.106,17
2	1	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.100,53	2.100,53	2.520,63	2.520,63	2.835,71	2.835,71	2.485,62	2.485,62
3	1	UND	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.000,00	2.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.366,67	2.366,67
4	1	UND	GARFO DA MARCHA REDUZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96	308,00	308,00	369,60	369,60	415,80	415,80	364,47	364,47
5	1	UND	LUVA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622, ANO 96	450,00	450,00	540,00	540,00	607,50	607,50	532,50	532,50
6	1	UND	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	956,25	956,25	1.147,50	1.147,50	1.290,93	1.290,93	1.131,56	1.131,56
7	1	UND	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO ESQUERDO, FORD CARGO 1622, ANO 96	185,20	185,20	222,24	222,24	250,02	250,02	219,15	219,15
8	1	UND	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD CARGO 1622, ANO 96	238,84	238,84	286,60	286,60	322,43	322,43	282,62	282,62
9	1	UND	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96	187,30	187,30	224,76	224,76	252,85	252,85	221,64	221,64
10	1	UND	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	219,65	219,65	263,58	263,58	296,52	296,52	259,92	259,92
11	1	UND	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96	57,24	57,24	68,68	68,68	73,26	73,26	66,39	66,39
12	1	UND	RETENTOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	31,88	31,88	42,50	42,50	43,03	43,03	39,14	39,14
13	1	UND	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR PRETO, EM BISNAGA DE 50G	24,65	24,65	29,58	29,58	33,27	33,27	29,17	29,17
14	1	GL	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 20 LITROS	189,80	189,80	227,60	227,60	256,23	256,23	224,54	224,54
15	4	UND	CALCO DE AJUSTE LAMINAL DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	18,00	72,00	22,00	88,00	24,30	97,20	21,43	85,72
16	2	UND	BUJAO DO PINO DO GARFO, FORD CARGO 1622, ANO 96	10,00	20,00	15,00	30,00	13,50	27,00	12,83	25,66
17	1		MÃO DE OBRA	685,00	685,00	822,00	822,00	950,00	950,00	819,00	819,00
TOTAL ESTIMADO R\$										13.259,94	

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2014



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/03/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2846/2014

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO FORD CARGO 1622 PLACA AIC-5125 ANO 1998, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	9138	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96	4.106,17	4.106,17
1	2	1,00	UN	9139	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.485,62	2.485,62
1	3	1,00	UN	9140	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.366,67	2.366,67
1	4	1,00	UN	9141	GARFO DA MARCHA RI DI ZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96	364,47	364,47
1	5	1,00	UN	9142	LUA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622, ANO 96	532,50	532,50
1	6	1,00	UN	9143	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	1.131,56	1.131,56
1	7	1,00	UN	9150	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL LADO ESQUERDO, FORD CARGO 1622, ANO 96	219,15	219,15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	1,00	UN	9149	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD CARGO 1622, ANO 96	282,62	282,62
1	9	1,00	UN	9144	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96	221,64	221,64
1	10	1,00	UN	9145	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	259,92	259,92
1	11	1,00	UN	9146	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96	66,39	66,39
1	12	1,00	UN	9147	RETENIDOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	39,14	39,14
1	13	1,00	UN	1381	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR PRETO, EM BISNAGA DE 50G	29,17	29,17
1	14	1,00	GL	3272	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO) EM GALOES COM 20 LITROS	224,54	224,54
1	15	4,00	UN	9151	CALÇO DE AJUSTE LAMINAR DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	21,43	85,72
1	16	2,00	UN	9148	BUJÃO DO PINO DO CARGO, FORD CARGO 1622, ANO 96	12,83	25,66

TOTAL GERAL ESTIMADO

12.440,94

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico-Financeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:

Orgão Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802	32 00 3 2 00 5	339039170000	10345

INERIO KRAMBECK

Inério Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Dec. n. 5447 de 05/03/2014

Contabilidade: Declara a existência de dotação orçamentária supra descrita	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada
Contabilidade	Responsável Jurídico	Coordenação Geral	Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1032/2014

PROTOCOLO Nº 251/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 081/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a autorização para Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do Caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, Combustível Diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811 . O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 213/2014

PROTOCOLO Nº 251/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 25.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do Caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, Combustível Diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

08002.26.782.00;

3590.30.39.92 5:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 580/2014

PROTOCOLO nº 251/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo Placa AIC 5125 - ano 1998 modelo CG 1622, combustível diesel, chassi 9BFYTNF1WDB85811.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

25 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 213/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 222/2014

PROTOCOLO Nº 251/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.11.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do Caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, Combustível Diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.


1



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

2
3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa:

CNPJ:

Email:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa:

CNPJ:

Email:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.


8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8
10



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

2



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*
2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	COD	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	9138	01	UN	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96	4.106,17	4.106,17
1	2	9139	01	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.485,62	2.485,62
1	3	9140	01	UN	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.366,67	2.366,67
1	4	9141	01	UN	GARFO DA MARCHA REDUZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96	364,47	364,47
1	5	9142	01	UN	LUVA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622, ANO 96	532,50	532,50
1	6	9143	01	UN	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	1.131,56	1.131,56
1	7	9150	01	UN	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO ESQUERDO, FORD CARGO 1622, ANO 96	219,15	219,15
1	8	9149	01	UN	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD CARGO 1622, ANO 96	282,62	282,62
1	9	9144	01	UN	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96	221,64	221,64
1	10	9145	01	UN	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	259,92	259,92
1	11	9146	01	UN	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96	66,39	66,39
1	12	9147	01	UN	RETENTOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	39,14	39,14
1	13	1381	01	UN	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR PRETO, EM BISNAGA DE 50G	29,17	29,17
1	14	3272	01	GL	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 20 LITROS	224,54	224,54



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	15	9151	04	UN	CALCO DE AJUSTE LAMINAL DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	21,43	85,72
1	16	9148	02	UN	BUJAO DO PINO DO GARFO, FORD CARGO 1622, ANO 96	12,83	25,66
1	17	892	01	SER	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	819,00	819,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$	13.259,94
---	------------------

8
17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela Depto de Obras, Viação e Urbanismo
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:
 - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
 - a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
 - b) Advertência;

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 581/2014

Protocolo nº 251/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo Placa AIC 5125 ano 1998 modelo CG 1622, combustível diesel, chassi 9BFYTNF1WDB85811.

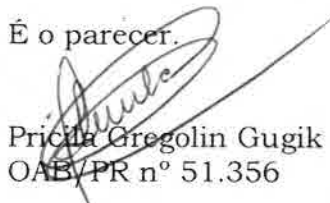
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

25 de novembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1063/2014

PROTOCOLO Nº 251/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 04.12.2014.

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do Caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, Combustível Diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 77/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

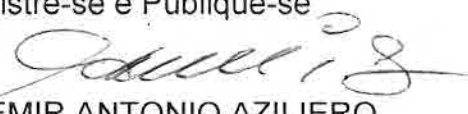
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Inter Municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estipula-se, entre os Municípios, para o custeio mensal do Contrato de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter Municipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outras despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Compete ao Consórcio
- Organizar o orçamento e enviar cópia para os Municípios da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente e cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES

- Conferir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de não cumprimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Inter Municipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, a autorização, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto aos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	3.434	R\$ 2.722,90
Bom Sucesso do Sul	3.272	R\$ 2.593,98
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.677	R\$ 16.560,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.947,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,97
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-00

Flor da Serra do Sul	4.823	R\$ 3.800,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.582,58
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.850,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.147,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,69
Novo Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.372,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,58
Pinhal de São Bento	2.754	R\$ 2.181,96
Planalto	13.984	R\$ 10.931,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.617,07
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	8.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.287	R\$ 11.382,03
Santa Isabel do Oeste	13.608	R\$ 10.687,92
Santo Antônio do Sul	16.748	R\$ 13.200,02
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.367,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.386	R\$ 2.689,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,89
Vitorino	6.775	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente às duas das servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-00

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, também repasse os recursos do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida Portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida Portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, no prazo máximo de 5 dias, no prazo máximo de 5 dias e contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam apropriadas como taxa de tributação, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Inter Municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM SUCESSO DO SUL	Orsail Cesar Buato da Silva
CAPANEMA	Antonio Celso Piloneiro
CHOPINZINHO	Lindomar Maria de Lara Denardin
CLEVELÂNDIA	Leomar Bolzani
CORONEL DOMINGOS SOARES	Alvaro Felipe Valério
CORONEL VIVIDA	Valdir Pereira Vaz
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Frank Ariel Schiavini
DOIS VIZINHOS	Luiz Alberti Kasterner Pontes
ENÉAS MARQUES	Raul Camilo Isotson
FLOR DA SERRA	Márcio André Pazianello
FRANCISCO BELTRÃO	Luciane Ribeiro de Lima Reis
HONÓRIO SERPA	Antonio Cantelmo Neto
ITAPECARA DO OESTE	Rogério Antonio Benin
MANFRINÓPOLIS	Eliandro Luiz Pichetti
MANGUEIRINHA	Claudio Guberti
MARIÓPOLIS	Albair Guimarães Fonseca dos Santos
MARMELEIRO	Mário Eduardo Lopes Paulski
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Luiz Fernando Bandeira
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Jair Stange
PALMAS	Adroaldo Hoffmeister
PATO BRANCO	Márcio Andracchio
PEROLA DO OESTE	Augustinho Zucchi
PINHAL DE SÃO BENTO	Alcir Valentim Pigoso
PLANALTO	Argem Antonio Cienfuegos
PRANCHITA	Marlon Fernando Kuhn
REALIZA	Marcos Michelton
RENASCENÇA	Milton Andreoli
SALGADO FILHO	Lessar Canan Bertoli
SALTO DO LONTRA	Alberto Arias
SANTA ISABEL DO OESTE	Maurício Bau
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Mosic Flaminiano
SÃO JOÃO	Ricardo Antonio Orfina
	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-00

SÃO JORGE DO OESTE	Orsail Pazão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juaner Votu

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TFC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAML 192

EDITAL Nº 01/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2013

O Presidente do Conselho Inter Municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em conformidade com o Edital nº 01/2013, convoca para o processo de seleção o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Aias Brasil nº 622, Bairro Vila Nova, para contratação, de acordo com Resolução 2012/2013 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Doc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1ª	Almir Maciel Costa
2ª	Almir Maciel Costa
3ª	Almir Maciel Costa
4ª	Almir Maciel Costa
5ª	Almir Maciel Costa
6ª	Almir Maciel Costa
7ª	Almir Maciel Costa
8ª	Almir Maciel Costa
9ª	Almir Maciel Costa
10ª	Almir Maciel Costa
11ª	Almir Maciel Costa
12ª	Almir Maciel Costa
13ª	Almir Maciel Costa
14ª	Almir Maciel Costa
15ª	Almir Maciel Costa
16ª	Almir Maciel Costa
17ª	Almir Maciel Costa
18ª	Almir Maciel Costa
19ª	Almir Maciel Costa
20ª	Almir Maciel Costa
21ª	Almir Maciel Costa
22ª	Almir Maciel Costa
23ª	Almir Maciel Costa
24ª	Almir Maciel Costa
25ª	Almir Maciel Costa
26ª	Almir Maciel Costa
27ª	Almir Maciel Costa
28ª	Almir Maciel Costa
29ª	Almir Maciel Costa
30ª	Almir Maciel Costa
31ª	Almir Maciel Costa
32ª	Almir Maciel Costa
33ª	Almir Maciel Costa
34ª	Almir Maciel Costa
35ª	Almir Maciel Costa
36ª	Almir Maciel Costa
37ª	Almir Maciel Costa
38ª	Almir Maciel Costa
39ª	Almir Maciel Costa
40ª	Almir Maciel Costa
41ª	Almir Maciel Costa
42ª	Almir Maciel Costa
43ª	Almir Maciel Costa
44ª	Almir Maciel Costa
45ª	Almir Maciel Costa
46ª	Almir Maciel Costa
47ª	Almir Maciel Costa
48ª	Almir Maciel Costa
49ª	Almir Maciel Costa
50ª	Almir Maciel Costa
51ª	Almir Maciel Costa
52ª	Almir Maciel Costa
53ª	Almir Maciel Costa
54ª	Almir Maciel Costa
55ª	Almir Maciel Costa
56ª	Almir Maciel Costa
57ª	Almir Maciel Costa
58ª	Almir Maciel Costa
59ª	Almir Maciel Costa
60ª	Almir Maciel Costa
61ª	Almir Maciel Costa
62ª	Almir Maciel Costa
63ª	Almir Maciel Costa
64ª	Almir Maciel Costa
65ª	Almir Maciel Costa
66ª	Almir Maciel Costa
67ª	Almir Maciel Costa
68ª	Almir Maciel Costa
69ª	Almir Maciel Costa
70ª	Almir Maciel Costa
71ª	Almir Maciel Costa
72ª	Almir Maciel Costa
73ª	Almir Maciel Costa
74ª	Almir Maciel Costa
75ª	Almir Maciel Costa
76ª	Almir Maciel Costa
77ª	Almir Maciel Costa
78ª	Almir Maciel Costa
79ª	Almir Maciel Costa
80ª	Almir Maciel Costa
81ª	Almir Maciel Costa
82ª	Almir Maciel Costa
83ª	Almir Maciel Costa
84ª	Almir Maciel Costa
85ª	Almir Maciel Costa
86ª	Almir Maciel Costa
87ª	Almir Maciel Costa
88ª	Almir Maciel Costa
89ª	Almir Maciel Costa
90ª	Almir Maciel Costa
91ª	Almir Maciel Costa
92ª	Almir Maciel Costa
93ª	Almir Maciel Costa
94ª	Almir Maciel Costa
95ª	Almir Maciel Costa
96ª	Almir Maciel Costa
97ª	Almir Maciel Costa
98ª	Almir Maciel Costa
99ª	Almir Maciel Costa
100ª	Almir Maciel Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de inscrição em registro profissional, em atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.669/93, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Antonio Pereira	Presidente	631.461.769-23	7.431.644-4
Ilma Dulcinea Roethlisberger	Membro	220.280.069-03	5.502.555-9
Cláudia de Almeida Matias	Membro	757.576.729-03	6.170.481-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº 044.650.186-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a Equipe de Apoio a compareça pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O Pregueiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto de licitação, os seguintes profissionais: contadores, advogados, engenheiros, arquitetos, economistas, entre outros, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcodes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

B3
Edição nº 6225

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapaki	Secretaria	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisotti	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

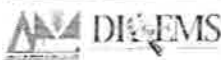
1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2-O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3-Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148 /2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 18/12/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 19/12/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

- 1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.
- 2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 18/12/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 148/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 148/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no


5



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,

8
7



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**


10



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*
2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	COD	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	9138	01	UN	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96	4.106,17	4.106,17
1	2	9139	01	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.485,62	2.485,62
1	3	9140	01	UN	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	2.366,67	2.366,67
1	4	9141	01	UN	GARFO DA MARCHA REDUZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96	364,47	364,47
1	5	9142	01	UN	LUVA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622, ANO 96	532,50	532,50
1	6	9143	01	UN	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	1.131,56	1.131,56
1	7	9150	01	UN	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO ESQUERDO, FORD CARGO 1622, ANO 96	219,15	219,15
1	8	9149	01	UN	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD CARGO 1622, ANO 96	282,62	282,62
1	9	9144	01	UN	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96	221,64	221,64
1	10	9145	01	UN	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	259,92	259,92
1	11	9146	01	UN	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96	66,39	66,39
1	12	9147	01	UN	RETENTOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	39,14	39,14
1	13	1381	01	UN	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR PRETO, EM BISNAGA DE 50G	29,17	29,17
1	14	3272	01	GL	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 20 LITROS	224,54	224,54



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	15	9151	04	UN	CALCO DE AJUSTE LAMINAL DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	21,43	85,72
1	16	9148	02	UN	BUJAO DO PINO DO GARFO, FORD CARGO 1622, ANO 96	12,83	25,66
1	17	892	01	SER	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	819,00	819,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$	13.259,94
---	------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 148/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


18



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 148/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

[Handwritten signature]
19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 148/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 148/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 148/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____ de _____ de 2014.

Responsável pela Depto de Obras, Viação e Urbanismo
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 148/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.


25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 148/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811. Valor máximo total é de R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **119500/2014**Título Publicação Pregão Presencial 148/2014
Conserto Caminhão AIC- 5125Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 04/12/2014 11:02

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

❖ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 148-2014
Conserto caminhão AIC-5125.pdf
127,08 KB

Data de publicação

 05/12/2014 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

04/12/14
11:05 Nº da Edição do
Diário: 9348Histórico

IT LEGAL - JUAL/2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3242-1130
CNPJ - 05548-036 Honório Serpa - PR

Decreto nº 146/2014

SUMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e com base na Lei nº 337/2013 de 20/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014 um crédito suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para reforço de dotação consignada em dotações vigentes a saber:

04.00 - Departamento de Educação		
04.01 - Ensino Fundamental		
1251.0000.025-Manutenção das Atividades do FUNDEF	Fome 101	R\$ 140.000,00
99.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(162)	Fome 101	R\$ 15.000,00
3.1.90.11 - Obrigações Patrocinadas(164)		
TOTAL:		R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior e incluído como recurso a dotação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - Departamento de Educação		
04.01 - Ensino Fundamental		
1251.0000.025-Manutenção das Atividades do FUNDEF	Fome 102	R\$ 215.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(162)		
TOTAL:		R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 04 de Dezembro de 2014.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

EDITAL Nº 080, DE 04/12/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO CONCURSO EM TODAS AS FASES
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº 073 de 04/08/2014, especialmente quanto em disposto no item 13 e considerando o disposto no Edital nº 073 de 26/11/2014 que divulga o resultado das provas do concurso, RESOLVE:

I - DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado do Concurso em Todas as Fases, sob análise pela empresa CONSEP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questionamento	Resultado da Análise do Recurso
20079	Vanessa Marinho de Melo	Professor Municipal	Quantidade de Assentos na Folha de Respostas	Improcedente, pois a falta de respostas confere com o gabarito oficial
25032	Eliângela Beltroni Pereira	Professora Municipal	Contagem de Títulos	Improcedente, pois um dos títulos em desacordo com o previsto em Edital

Coronel Vívida - PR, 04 de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Nome: José Antonio
Presidente da Comissão Intersetorial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Pato Branco/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia a servidora efetiva Marília Zimmermann Freese como gestora do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1278 de 13 de dezembro de 2012, Decreto 1546, de 02 de dezembro de 2014 e Portaria MPS nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Marília Zimmermann Freese, matrícula 772-2 como gestora dos recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 232, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1278 de 13 de dezembro de 2012, Decreto 1546, de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, compostos pelos seguintes servidores:

Presidente do FAPEN	Luiz Carlos Aguiar Siza
Gestora do FAPEN	Marília Zimmermann Freese
Servidores Efetivos	Edson Luiz Bertello Mara Naomi Loro Ondine Anis Karling

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 20/2014, tipo Técnica e Preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Janeiro de 2015, na Sala de Licitações do Município de Coronel Vívida, sito a Praça Ângela Mazzoni, s/nº. O valor máximo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O Edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.
Coronel Vívida, 04 de Dezembro de 2014.
Ademir Antônio Azzilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.979, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETO Nº 1.980, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 46.538,20.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIJOEMS.COM.BR, edição das datas 05-12-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/2013.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.850-000
Fone/Fax: (41) 3542-0000

DECRETO Nº 0386/2014

LEGISLAÇÃO

SUMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2014, no valor de R\$ 385.605,19 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quinze reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.451 de 31 de dezembro de 2013,

Decreto:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito suplementar por excesso no orçamento no importe de R\$ 385.605,19 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quinze reais e dezesseis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal Agropecuária		
04.01 - Administração S.M.A.G.		
2060/0010.2.007000 - Manutenção das Atividades Agropecuárias		
3.3.90.03.01 - R14 - Inspeção e Instalação		4.100,40
TOTAL		4.100,40
05 - Secretaria Municipal de Saúde		
05.02 - Fundo Municipal de Saúde		
1030/10015.2.008000 - Atenção Básica		
3.1.90.13.01 - 445 - Obrigações Patronais		12.000,00
3.3.90.03.01 - 446 - Material de Consumo		35.944,79
3.3.90.30.01 - 445 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica		62.000,00
1030/20015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.01 - 303 - Obrigações Patronais		8.110,00
1030/20015.2.010000 - Conselho Intermunicipal de Ror de Longevidade do Sudoeste do Paraná		
3.3.71.70.00 - 496 - Refeição para Participação em Conselho Público		21.500,00
TOTAL		120.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultural e Esportes		
07.02 - Funel		
1234/10020.2.034000 - Funel 60%		
3.1.90.13.01 - 101 - Obrigações Patronais		30.000,00
08 - Secretaria de Obras e Viação		
08.01 - Administração S.M.O.V.		
2678/20014.2.029000 - Manutenção de Obras e Viação		
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		109.000,00
TOTAL		109.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizada recursos vultuos de excesso de Arrecadação e Anulação das indústrias abasos.

Anulação:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral		
03.01 - Administração S.M.A.G.		
2894/30000.0.001000 - Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral		
4.4.90.71.00 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		230.100,00
TOTAL		230.100,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 03 de dezembro de 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIJOEMS.COM.BR, Edição do dia 05-12-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

O Município de Coronel Vívida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângela Mazzoni, s/nº, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 148/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSORCIO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125-ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 98FTYTNFVDB8811. Valor máximo total é de R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vívida, 04 de Dezembro de 2014.
Ademir Antônio Azzilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

05/2014

Ratificação

Ratifica-se o Edital de Convocação 05/2014, publicado na data de 22 e 23 de novembro de 2014, Pág. 84, Edição nº 6239, no Diário do Sudoeste, nos seguintes termos:

Coverção de informações referente aos três primeiros itens, que assim passaram a constar:

A Assembleia tem como pauta:

Indicação dos Membros para o Conselho Fiscal para o período de 2015-2016;

Eleição dos Membros para compor o Conselho Deliberativo para o período de 2015-2016;

Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONIMS para o período de 2015-2016;

E a inclusão do item 5.1, conforme segue abaixo:

5.1. Parecer do Conselho Fiscal referente aos meses de janeiro a setembro de 2014. Obs: Os demais itens da pauta permanecem inalterados.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2014.

Antonio Celso Pinheiro

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 221 - Cx. P. 111 Fone/Fax: 3203-1000
CEP: 83.850-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.504

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 239/2014, datado de 03 de dezembro de 2014, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - O Sr. Eliseu Bueno Soares, portador do RG nº 9.396.330-0 inscrito no CPF/MF nº 066.353.969-26, da função de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, lotado no Departamento de Infra-Estrutura, a contar de 03 de dezembro de 2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de dezembro de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 152/2014

DATA: 03.12.2014

SUMULA: Dispõe sobre o recebimento de arremato e da infra-estrutura de Locaamento.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam devidamente aprovados e em condições de uso o arremato e as obras e serviços de instalações elétricas, água, drenagem e pavimentação, no loteamento denominado Bem Viver implantado no Lote nº 73 A da Gleba Entre Rios 1ª parte, de propriedade de Celso Biezus e Luiz Loo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.

Elindro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0742



EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014 – Assinado em 01/12/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Praça Casemiro Chicon, 407, bairro Maria Luiza, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ sob nº 03191328/0001-20, neste ato representada por Mauro S. M. Franco com CPF sob nº 485805620-15.

OBJETO: locação de programa informatizado de controle e registro de atividades e atendimentos do setor de saúde pública municipal.

CUSTOS: R\$ 1.453,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais) mensais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo municipal de saúde – 07002

1030110012019 – manter serviços básicos de saúde

3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Palmas-PR

Prazo de execução: 48 meses após ordem de serviços

Prazo de vigência: 48 meses após contratação

Homologação e Adjudicação

Processo 152/2014 – Leilão 04/2014

1. Ficam Homologados os atos e eventos a seguir, alusivos ao Processo Licitatório 152/2014, modalidade Leilão 04/2014, que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis e/ou de recuperação economicamente inviável:

a. O julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 12/2014; e,

b. Os atos do Sr Leiloeiro, nomeado pela Portaria 229/2014 de 27 de novembro de 2014.

LOTE	CARACTERÍSTICAS	Lance ofertado		
01	VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA RENAULT, MODELO SCENIC RXE 2.0, COR CINZA, PLACA AJR-6121, RENAVAM 0075.156160-6, ANO/MOD. 2000/01, COMB. GASOLINA, CHASSI Nº 93YJAMG351J193900	R\$ 6.250,00		
Arrematante	CPF	RG	Endereço	
Paulo Ferreira Brandão	487187779-53	3352978-3	Linha Retro, Cel Dom Soares-PR	

LOTE	CARACTERÍSTICAS	Lance ofertado		
03	VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA KIA, MODELO SORENTO EX 3.8L V6, COR PRATA, PLACA AVO-5055, RENAVAM 0011931567-0, ANO/MOD. 2008/2009, COMB. GASOLINA, CHASSI Nº KNAJCS26895883703	R\$ 25.200,00		
Arrematante	CPF	RG	Endereço	
Jocenildo dos Santos Bueno	078950379-43	9459604-1	Rua José Salvador, 3000, Cel Dom Soares-PR	

LOTE	CARACTERÍSTICAS	Lance ofertado		
04	VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA GM, MOD CELTA LIFE 4P, BRANCO, PLACA ATC-4188, RENAVAM 00250937212, FAB 2010, FLEX, CHASSI 9BGRZ48F0BG196128	R\$ 9.150,00		
Arrematante	CPF	RG	Endereço	
Jair da Silva Bueno	029686239-82	8156215-6	Rua Joaquim M Assis, 51, Palmas – PR – 85555-000	

Ficam adjudicados os objetos arrematados aos respectivos arrematantes conforme rol abaixo descrito, conforme ata lavrada em 28 de novembro de 2014, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município:

Deixam de ser adjudicados os Lotes 02, 05 e 06 face a inexistência de lances para os mesmos.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimados os arrematantes para e efetivarem os processos de retirada e transferência dos bens por si arrematados, nos prazos previstos em edital.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de dezembro de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Decreto nº 5662, de 04 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI encaminhada no dia 13 de novembro de 2014, considerando deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º–Fica facultado o horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local, conforme segue:

- Dia 06/12/14 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dias 08 à 12/12/14 das 08:00 às 19:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 13/12/14 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dias 15 à 19/12/14 das 08:00 às 19:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 20/12/14 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dias 22 e 23/12/14 das 08:00 às 20:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 24/12/14 as 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 26/12/14 após as 13:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 27/12/14 – horário normal
- Dias 29 e 30/12/14 das 08:00 às 18:00 – Comércio em Geral e das 08:00 às 19:00 Supermercados;
- Dia 31/12/14 das 08:00 às 12:00 – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 02/01/14 após as 13:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;

Art. 2º–As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construção, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Car12315

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 147/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JARDIM MARIA DA LUZ, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Car12315

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 148/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSORCIO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811. Valor máximo total é de R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Car122214

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 96/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de: 01 trator agrícola de 85cv ao máximo de R\$ 95.000,00; 04 carretas agrícolas 6 ton ao máximo de R\$ 32.000,00; 05 colhedoras de forragem 12 facas ao máximo de 90.000,00. tipo: menor preço por item. Prazo de fornecimento: 60 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: Prefeitura Municipal. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 118645/2014

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 147/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JARDIM MARIA DA LUZ, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 119376/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014**

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 148/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811. Valor máximo total é de R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 119500/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 20/2014, tipo Técnica e Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS. Abertura dos envelopes: às 09:00(nove)hs do dia 08 de Janeiro de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 119662/2014

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014/PMEAI**OBJETO**

Aquisição de materiais de construção, materiais de expediente e escritório, tecidos e demais produtos/materiais diversos para a manutenção do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), visando à execução do plano de

ações no Programa Piso Paranaense, da Secretaria de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 18/12/2014.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de dezembro de 2014.

NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 119349/2014

**Fazenda Rio Grande****Homologação de Licitação**
Pregão Presencial Nº. 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 15/2014, com objeto o registro de preço para aquisição de veículo, equipamentos de informática, mobiliário, ventilador, brinquedos, mochila, vestuário, calçados, cobertor, conforme Convênio nº 386/2013, e adjudica o objeto em favor da empresa CRW COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais); Lote 07 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Lote 08 com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Lote 09 com o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); Lote 11 com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais); Lote 13 com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) e da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 119642/2014

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2014**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos radiológicos e cardiológicos, serviços de Laudo dos exames, integração e backup em nuvem das imagens e laudos em meio de serviço de computação em nuvem (cloudcomputing). Sistema de PACS (Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) Tele Cardiologia e Tele Radiologia para uso nos serviços de diagnósticos por imagem do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de Janeiro de 2015, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail regisobrinho@yahoo.com.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelos telefones (45) 9946-8147 e (45) 9933-8608, no horário das 08h:00min às 14h:00min de segunda à sexta-feira.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2014.

Silvoney Alessi

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 119575/2014

Francisco Beltrão**SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Município de Francisco Beltrão, vem através deste REQUERER junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), um Pedido de Licença de Instalação para fins de Construção do Centro de Eventos Alvorada, localizado no lote Urbano Nº 37-A da Quadra Nº 264 da Matrícula 32.689, Rua Goiás – Bairro Alvorada no município de Francisco Beltrão - PR.

R\$ 48,00 - 118989/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.

Realizado em 05.12.14
Stevanor

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 11:10
Para: librelato.nfe@gmail.com
Assunto: Edital Licitação Conserto Caminhão
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 148-2014 Conserto Caminhão AIC-5125.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital licitação Pregão 148/2014 Conserto caminhão AIC-5125

Att; Gilvane Drapski

Licitação

Município de Coronel Vivida - PR



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 11:14
Para: 'mecatril@hotmail.com'
Assunto: Edital Licitação Conserto Caminhão
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 148-2014 Conserto Caminhão AIC-5125.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital licitação Pregão 148/2014 Conserto caminhão AIC-5125

Att; Gilvane Drapski

Licitação

Município de Coronel Vivida - PR



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 11:18
Para: 'mecnicaangeval@yahoo.com'
Assunto: Edital Licitação Conserto Caminhão
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 148-2014 Conserto Caminhão AIC-5125.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital licitação Pregão 148/2014 Conserto caminhão AIC-5125

Att; Gilvane Drapski
Licitação
Município de Coronel Vivida - PR



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 16:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125
Anexos: 148. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 148-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

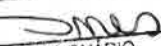
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.259,94 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/12/14 a 19/12/14

FUNCIONÁRIO

R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 46 3232 8700



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2014.

Pregão Presencial nº 148/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.683.301/0001-18, com sua sede na Rua Clevelândia, Nº. 141, Centro, Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0466570-5	CNPJ 04.683.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2001	Data de Início de Atividade 26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04	200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/08/2011	Número: 20116967960	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

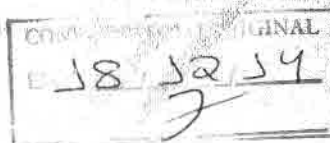
CORONEL VIVIDA - PR, 03 de novembro de 2014

14/626482-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

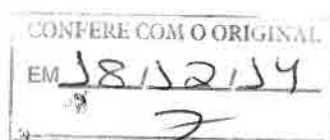
ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

Vanir



Volnei



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

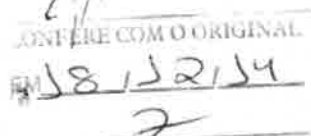
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vani





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

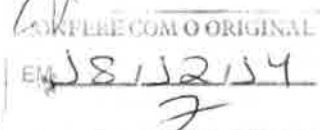
Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Vonin



7 R 8



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

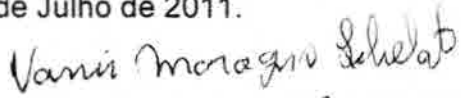
E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

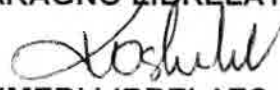
Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR

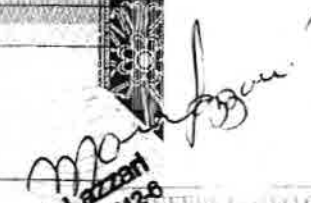

PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR


VANIR MARAGNO LIBRELATO


ROSIMERI LIBRELATO


VOLNEI MASIERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011	
SOB NÚMERO: 20116967960	
Protocolo: 11/696796-0, DE 02/08/2011	
Empresa: 41.210466570-5 CIA LTDA EPP	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6

ORIGINAL
18/12/14
7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



IMPEDIMENTO



Volnei Masiero

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

6.438.090-7

DATA DE
EXEDICAO

23/03/1992

VOLNEI MASIERO

FILIAÇÃO

ORLANDO MASIERO

MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA MASIERO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

VITORINO/PR

18/09/1973

DCC ORIGEM

COMARCA=PATO BRANCO/PR, VITORINO

C.NASC 5294, LIVRO=5, FOLHA=448

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel, Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LESE COM O ORIGINAL

58152134

7

7

2

80

8

9



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04683301000118
Nome R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

10 Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and marks:
7, m, SD, J, S

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 201/2014 Tipo: Licitação
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MOO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811

Dados do Fornecedor

Fornecedor: I3 - R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.683.301/0001-18
Endereço: RUA CLEVELANDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro

[85550-000 - Coronel Vivida - Paraná]

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 4.106,1700	R\$ 4.106,1700
1	2	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.485,6200	R\$ 2.485,6200
1	3	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.366,6700	R\$ 2.366,6700
1	4	GARFO DA MARCHA REDUZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 364,4700	R\$ 364,4700
1	5	LUVA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: REX	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 532,5000	R\$ 532,5000
1	6	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.131,5600	R\$ 1.131,5600
1	7	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO ESQUERDO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: KOYO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 219,1500	R\$ 219,1500
1	8	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: SKF	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 282,6200	R\$ 282,6200
1	9	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: KOYO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 221,6400	R\$ 221,6400
1	10	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: INA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 259,9200	R\$ 259,9200
1	11	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96 Marca: MERITOR	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 66,3900	R\$ 66,3900
1	12	RETENTOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: SABO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 39,1400	R\$ 39,1400
1	13	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR PRETO, EM BSNAGA DE 50G Marca: ORBI	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 29,1700	R\$ 29,1700

[04683301/0001-18]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Valid. Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-210SD, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 20 LITROS Marca: PETROBRAS	10 Dias	60 Dias	GL	1,00	R\$ 224,5400	R\$ 224,5400
1	15	CALCO DE AJUSTE LAMINAL DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: FLAUS	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 21,4300	R\$ 85,7200
1	16	BUJAO DO PINO DO GARFO, FORD CARGO 1622, ANO 96 Marca: ROCHEPECAS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 12,8300	R\$ 25,6600
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: LIBRELATO	10 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 759,0600	R\$ 759,0600
Valor Total da Proposta							R\$ 13.200,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 13.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias
Validade da Proposta: 60 Dias



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	VOLNEI MASIERO	04683301/0001-18 R. LIBRELATO & CIA. LTDA. Rua Clevelandia, 141 - Centro 85330-000 - Coronel Vivida - Paraná
Cargo:	SÓCIO/ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	867.034.209-04	
Data da Impressão:	16/12/2014	
Ass./Carimbo:		



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 46 3232 8700

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

Descrição do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811".

Valor total proposto R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Pagamento: Será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Garantia: Os produtos e serviços executados terão garantia de no 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

Prazo para execução dos serviços: é de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: R. LIBRELATO & CIA LTDA.

CNPJ: 04.683.301/0001-18 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90272994-12

REPRESENTANTE: VOLNEI MASIERO E CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.438.090-7 E CPF: 867.034.209-04

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO e TELEFONE: 46 3232 8700

AGÊNCIA: 2008-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 7400-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

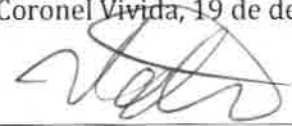
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.


Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro

85559-000 - Coronel Vivida - Paraná



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 46 3232 8700

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

R. LIBRELATO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.683.301/0001-18, sediada na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, Coronel Vivida - Pr, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



C11

121212572

121212572



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 148/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

E-mail: mecanicalibrelato@wln.com.br

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12.687/14

Em: 18/12/14 h: 14:23

mes



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LIBRELATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/12/2014 às 13:38:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

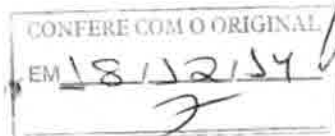
Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

Vanir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

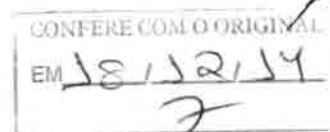
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Vanir





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

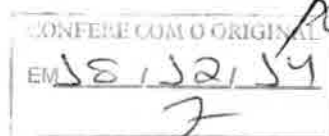
Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Volnei





R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

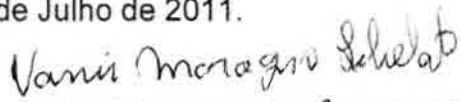
E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:

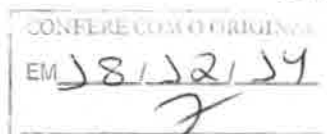

CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR

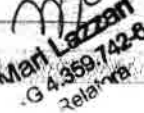
PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR


VANIR MARAGNO LIBRELATO


ROSIMERI LIBRELATO

VOLNEI MASIERO




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP**
CNPJ: **04.683.301/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:26 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015.

Código de controle da certidão: **33DF.A862.FAB5.06E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Handwritten signatures and initials:
F
S
S
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012690704-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.683.301/0001-18**
Nome: **R LIBRELATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1626 / 2014

Cadastro...: 5400000003010
Nome.....: R. LIBRELATTO & CIA LTDA.
Endereço...: RUA CLEVELANDIA 141
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 04.683.301/0001-18
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente
constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 30/12/2014 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord. do Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 186852014-88888301

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014.

Válida até 21/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 20
S.D.
S
J

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04683301/0001-18 ✓
Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA ✓
Endereço: RUA CLEVELANDIA 135 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014120107275798613087

Informação obtida em 18/12/2014, às 10:43:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and date: 18/12



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATÁ sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ 04.683.301/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 03 de Novembro de 2014, 14:49:10

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

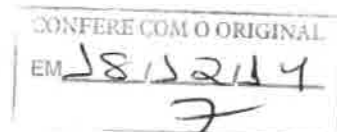
02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº PVeOZ . KigTJ . o5QRB, Controle: dT6a4 . JMM5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0466570-5	CNPJ 04.683.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2001	Data de Início de Atividade 26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91		19.800,00	SOCIO
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04		200,00	SOCIO
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/08/2011		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de novembro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/14
7

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 46 3232 8700

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: R. LIBRELATO & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO

CNPJ: 04.683.301/0001-18 TELEFONE: 46 3232 8700 FAX: 46 3232 8703

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 148/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.683.301/0001-18
Certidão nº: 72785179/2014
Expedição: 18/12/2014, às 14:02:35
Validade: 15/06/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 20 8 9

R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ: 04.683.301/0001-18 Insc. Est.: 90272994-12
Rua Clevelândia, 141, Centro
Coronel Vivida - Pr
Fone: 46 3232 8700



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014.

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 148/2014**, que o Sr. VOLNEI MASIERO, CI nº 6.438.090-7, CPF nº 867.034.209-04, responsável R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, localizada na Rua Clevelândia, Nº.141, Centro, na cidade de Coronel Vivida - Pr, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2014.


Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almox. Rodov.
D. 5087 de 02/01/2013

Departamento de Obras, Viação e Urbanismo


Volnei Masiero
Sócio/Administrador
CPF: 867.034.209-04
RG: 6.438.090-7



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 148/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

E-mail: mecanicalibrelato@wln.com.br

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12.687/14

Em: 18/12/14 h: 17:23

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 181/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811

Aos 19 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 201/2014, Licitação nº 148/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	R\$ 13.150,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 13.150,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



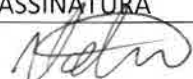
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



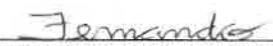
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

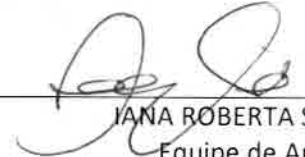
Proponente:

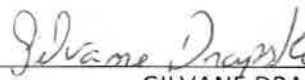
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Volnei Masiero	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


JANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANÉ DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MOO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811

Expedição: 04/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA	VOLNEI MASIERO	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	13.200,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	13.150,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	13.150,0000	-0,83

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MOO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125 ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811

Expedição: 04/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			13.259,9400	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	COROA E PINHAO, 6X39, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	4.106,1700	4.106,1700
2	CAIXA SATELITE COMPLETA, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	2.485,6200	2.485,6200
3	CARCACA DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	2.366,6700	2.366,6700
4	GARFO DA MARCHA REDUZIDA, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	364,4700	364,4700
5	LUVA REDUZIDA DA ENGRENAGEM SOLAR, FORD CARGO 1622	UN	532,5000	532,5000
6	SINO DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	1.131,5600	1.131,5600
7	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO ESQUERDO, FORD	UN	219,1500	219,1500
8	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL, LADO DIREITO, FORD	UN	282,6200	282,6200
9	ROLAMENTO DO PINHAO, PEQUENO, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	221,6400	221,6400
10	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	259,9200	259,9200
11	ARRUELA DO SINO, FORD CARGO 1622 ANO 96	UN	66,3900	66,3900
12	RETENTOR DO PINHAO, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	39,1400	39,1400
13	SELANTE PARA MOTOR (SILICONE), RESISTENTE A 235°C, NA COR	UN	29,1700	29,1700
14	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, COMPOSICAO BASICA, TIPO GL	GL	224,5400	224,5400
15	CALCO DE AJUSTE LAMINAL DO DIFERENCIAL, FORD CARGO 1622	UN	21,4300	85,7200
16	BUJAO DO PINO DO GARFO, FORD CARGO 1622, ANO 96	UN	12,8300	25,6600
17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONserto		709,0600	709,0600

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.259,9400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	13.150,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		13.150,0000	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.683.301/0001-18

Data da Emissão : 26/09/2014

Hora da Emissão : 17:15:26

Código de Controle da Certidão : 33DF.A862.FAB5.06E4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/09/2014, com validade até 25/03/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Recibo PR

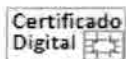
Sefanet

EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Confirmação de Certidões



Informações do Documento

Certidão 012690704-58
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.683.301/0001-18
R LIBRELATO & CIA LTDA
Emissão 16/12/2014 16:47:55
Data de Validade 15/04/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Certidões Emitidas

CGC: 04.683.301/0001-18 - R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
186852014-88888301	24/06/2014	4	21/12/2014		
1512013-14021301	19/12/2013	4	17/06/2014		
792013-14021301	02/08/2013	4	29/01/2014		
202013-14021301	28/02/2013	4	27/08/2013		
502012-14021301	22/08/2012	4	18/02/2013		
32482012-14021060	23/02/2012	4	21/08/2012		
125922011-14021060	29/07/2011	4	25/01/2012		
17742011-14021060	26/01/2011	4	25/07/2011		
122702010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
22892010-14021060	15/02/2010	4	14/08/2010		
167742009-14021060	23/10/2009	4	21/04/2010		
41342009-14021060	27/03/2009	4	23/09/2009		
99472008-14021060	16/10/2008	4	14/04/2009		
32052008-14021060	10/04/2008	4	07/10/2008		
83192007-14021060	09/10/2007	4	06/04/2008		
14282007-14021060	27/02/2007	5	26/08/2007		
68272006-14021060	11/10/2006	4	09/04/2007		
4372006-14021060	27/01/2006	4	26/07/2006		
57162005-14021060	12/08/2005	4	10/11/2005		
14132005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
36302004-14021060	14/07/2004	4	12/10/2004		
8882004-14021060	12/02/2004	4	12/05/2004		
9492003-14021060	18/02/2003	4	19/04/2003		
5492002-14021060	05/02/2002	4	06/04/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade da Empresa](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04683301/0001-18**Razão Social:** R LIBRELATO CIA LTDA

01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107275798613087
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004524065968725
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006473343588031
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905275010338552
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804052621758412
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805465578366140
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805232474139468
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706075236746089
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604134694558160
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605050657937678
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505580170699721
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404590552806321
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403490695677311
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302434278805045
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008104155912503
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120610112135908731
29/10/2013	29/10/2013 a 27/11/2013	2013102914145429381405
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409545089018574
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072608411704421579
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062810471138306585
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108424035400603
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042922355868971250
22/03/2013	22/03/2013 a 20/04/2013	2013032210515971539898
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514322293438925
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010813103907817580
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120715451923873170
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110711293004589414
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808431360461901
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090617121928978885
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081710411153156374
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309594975204457
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215024257129625
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060108211252558363
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050213570618241574



26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032614342018026706
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021710111050757081
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412152313646890
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120209141154100581
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102511542799943535
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092210070265800630
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081709504014144408
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209400582400026
17/06/2011	17/06/2011 a 16/07/2011	2011061713495600497016
27/05/2011	27/05/2011 a 25/06/2011	2011052713573520837160
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042908190532275466
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040810041120128943
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516032447484022
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022119553648920331
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012411440826410200
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616251323262941

Resultado da consulta em 19/12/2014 às 10:34:48

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Certidão nº: 72785179/2014

Expedição: 18/12/2014, às 14:02:35

Validade: 15/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.683.301/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

DATA: 04/12/14

ABERTURA: 19/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.106,17	4.106,17
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.485,62	2.485,62
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.366,67	2.366,67
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	364,47	364,47
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	532,50	532,50
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.131,56	1.131,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	219,15	219,15
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	282,62	282,62
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	221,64	221,64
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	259,92	259,92
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	66,39	66,39
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	39,14	39,14
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	29,17	29,17
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	224,54	224,54
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	21,43	85,72
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	12,83	25,66
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	709,06	709,06

Totalizando por fornecedor:

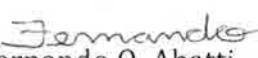
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	13.150,00

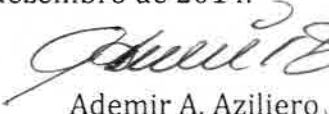
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

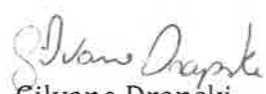
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n 626/2014

PROTOCOLO n° 251/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão Ford Cargo Placa AIC 5125, ano 1998 modelo CG 1622, combustível diesel, Chassi 9BFYTNF1WDB85811.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

19 de dezembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

DATA: 04/12/14

ABERTURA: 19/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 148/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.106,17	4.106,17
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.485,62	2.485,62
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.366,67	2.366,67
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	364,47	364,47
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	532,50	532,50
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.131,56	1.131,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	219,15	219,15
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	282,62	282,62
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	221,64	221,64
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	259,92	259,92
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	66,39	66,39
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	39,14	39,14
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	29,17	29,17
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	224,54	224,54
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	21,43	85,72
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	12,83	25,66
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	709,06	709,06

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 084 /2014 Coronel Vivida, 23 de dezembro 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazzo CPF 041.032.719-06, Euclides Luis Weiss CPF 232.615.369-34 e Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00 com fins específicos de avaliar os lotes nº 11 e 12 situados no distrito Jacutinga deste município e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 1.796,00 m², de propriedade de Leocil Brocco, conforme transcrição nº 2.382, para fins de desapropriação, destinada a construção de um Posto de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

DATA: 04/12/14. ABERTURA: 18/12/14. HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JARDIM MARIA DA LUZ, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 147/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME	7.350,00	88.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME	21.313.550/0001-30	88.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

DATA: 04/12/14. ABERTURA: 19/12/14. HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 98FYTNF1WDB85811, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 148/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

ITE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.106,17	4.106,17
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.485,62	2.485,62
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.366,67	2.366,67
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	364,47	364,47
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	532,50	532,50
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.131,56	1.131,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	219,15	219,15
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	282,62	282,62
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	221,64	221,64
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	259,92	259,92
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	66,39	66,39
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	39,14	39,14
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	29,17	29,17
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	224,54	224,54
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	21,43	65,72
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	12,83	25,66
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	709,06	709,06

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

DATA: 30/09/14. ABERTURA: 15/10/14. HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS PERTINENTES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Com base no parecer jurídico e conforme consulta ao CREA-PR, tendo em vista que não foi solicitado como requisito de habilitação o registro das empresas no CREA-PR e não foi solicitada documentação comprobatória de aptidão em desempenhar os serviços, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 112/2014.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 265/2014 – Pregão Presencial nº 139/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.547/0002-72. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubo químico), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 266/2014 – Pregão Presencial nº 139/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAN RAFAEL SEM. E CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0003-17. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (glifosato), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família – ESF Jardim Maria da Luz, para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2015. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 268/2014 – Pregão Presencial nº 148/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, combustível diesel, CHASSI 98FYTNF1WDB85811. Valor total de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais). Prazo de prestação de serviços: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 070/2014, referente à Contratação de empresa especializada que contenha em seu quadro de funcionários médico (a) clínico geral. Declarando vencedora a empresa: Artidoro Balarezo Moral E Cia Ltda Me, vencedora do Lote 1 com uma proposta no valor de R\$: 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 080/2014, referente à Aquisição de peças e serviços para ônibus e caminhões. Declarando vencedoras as empresas: GI Bombas Injetoras Beltrão Eirelli Epp vencedora do Lote 01 com o valor de R\$: 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais), vencedora do Lote 02 com o valor de R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), vencedora do Lote 04 com o valor de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) vencedora do Lote 07 com o valor de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), Cm Mecânica E Auto Peças Ltda Me vencedora do Lote 03 com o valor de R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e a empresa Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 05 com o valor de R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); vencedora do Lote 06 com o valor de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

719349916

<http://amsop.dioems.com.br>